

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 043/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EMPRESA R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, residente à Rua José Guimarães da Silva, n.º 20 – Bairro Santa Rosa, na cidade de Itajubá, inscrita no CPF sob o n.º 007.547.316-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Antonio Reginaldo Oliveira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º. MG-5.539.544 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 772.488.486-20, residente e domiciliado Av. Padre Lourenço n.º. 2520, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-507, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido ao valor do contrato 3,49551%, ou seja, R\$ 59.937,42 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 1.978.099,83 (um milhão novecentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e três centavos) devido ao reequilíbrio econômico financeiro relacionado ao item 3.8 e conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em cinco – 05 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
Antonio Reginaldo Oliveira Martins
Contratada

VISTO: PROJU